


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 130/2024**

20 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.083752/2024-71

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE CULTURA  
CARDUME – DRAMATURGIA E CRIAÇÃO - PIAC SERVIDORES(AS) 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao projeto **Cardume – dramaturgia e criação** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades
Dança	05	2 meses	R\$ 1.400,00	UFU Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas dentro e fora do horário comercial.
- 3.2.2. É obrigatório que o(a) discente esteja desenvolvendo processo de criação artística em dança.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10

- **Pelo e-mail:** daniella.aguiar@ufu.br

#### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. Um texto de aproximadamente uma lauda sobre seu processo de criação artística em desenvolvimento apresentando:
    - 4.2.8.1. a questão ou temática do trabalho,
    - 4.2.8.2. como está sendo desenvolvido (que práticas investigativas foram realizadas), e
    - 4.2.8.3. qual a configuração atual.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 130.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".
- 5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.
- 5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".
- 5.3. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.4. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais
- 5.6. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

#### 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de cultura o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação a partir da análise documental dos itens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades artísticas e de criação em dança. Cada atividade registrada e comprovada marcará pontuação específica de acordo com a tabela de avaliação abaixo.

8.3. A ordem de classificação levará em conta a pontuação obtida a partir dos critérios e valores descritos nas tabelas de avaliação abaixo:

Critério	Pontuação
Participação em apresentação de trabalho artístico como criador, dançarino, dramaturgista, diretor, coreógrafo	10 pontos por trabalho até 60 pontos no máximo
Participação em apresentação de trabalho artístico como figurinista, iluminador, cenógrafo, músico	5 pontos por trabalho até 25 pontos no máximo
Avaliação do texto sobre o processo de criação	Cada parte do texto (de acordo com item 4.2.8) tem pontuação máxima de 5 pontos Nota máxima 15
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100 pontos</b>

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [daniella.aguiar@ufu.br](mailto:daniella.aguiar@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	20/12/2024 a 17/01/2025
<b>Inscrições</b>	20/12/2024 a 17/01/2025
<b>Análise documental</b>	20/01/2025
<b>Avaliação</b>	21/01/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	22/01/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	23/01/2025
<b>Resultado Final</b>	24/01/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: daniella.aguiar@ufu.br

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5985652** e o código CRC **9CA3E9F4**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

**INTRODUÇÃO:** "Cardume - dramaturgia e criação" é um projeto que possibilita um contexto de criação e acompanhamento dramático coletivo de processos criativos, que culmina numa mostra dos trabalhos em processo associada a ações de mediação cultural.

**JUSTIFICATIVA:** Uma das principais contribuições do projeto é ampliar o acesso de estudantes, docentes e técnicos(as) da UFU, e suas respectivas comunidades, em atividades artísticas, seja como participante do "cardume" (acompanhamento coletivo de processos), da oficina de mediação cultural, da equipe de mediação ou como público da "mostra cardume". Dramaturgia é uma palavra recorrente no teatro, e está comumente relacionada ao texto teatral e a uma noção de narrativa. Na dança, atualmente, está relacionada aos modos de criação de um trabalho artístico e como ele se relaciona com seus públicos criando sentidos e significados. O cardume tem como foco promover a colaboração e o aprendizado através da construção de uma comunidade que recebe e promove retornos. Não há um modo único de praticar e desenvolver dramaturgia, dessa forma,

compartilhar ferramentas e colaborar coletivamente é uma forma de aprender e ensinar, bem como criar mais autonomia no processo. Pretende-se criar a oportunidade de colocar num mesmo contexto pessoas com formações e vivências diversas, promovendo o diálogo entre diferentes artes, e, assim, construir uma comunidade, mesmo que transitória, o que oferece novas formas de se relacionar com os diferentes públicos. Dessa forma, o projeto também pretende colaborar com a formação ampliada de estudantes, professores e técnicos(as) da UFU. As ferramentas dramatúrgicas coletivas, experimentadas nos encontros semanais, pretendem promover autonomia para as pessoas participantes, para que possam transformar as ferramentas para seus contextos e desejos. Além disso, a oficina sobre mediação cultural e as próprias atividades de mediação também oferecem meios de formação ampliada.

#### OBJETIVOS:

**GERAL** Promover um contexto coletivo e colaborativo de acompanhamento de processos de criação, em que estudantes de arte e artistas de diferentes artes (dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras) possam compartilhar seus processos e, concomitantemente, colaborar com processos de criação das outras pessoas, culminando em uma mostra artística com atividades de mediação cultural.

#### ESPECÍFICOS

- Realizar encontros semanais de compartilhamento de processos de criação formando um “cardume” durante 2 meses;
- Promover procedimentos dramatúrgicos para que o coletivo participante do “cardume” colabore com os processos de criação compartilhados a cada encontro;
- Oferecer bolsas (bolsa cultura) para estudantes da UFU comporem o “cardume”, através de edital;
- Oferecer 1 bolsa (bolsa de extensão) para estudante UFU participe da comissão de organização do projeto;
- Oferecer atividades de mediação cultural dos trabalhos artísticos em processo da mostra “cardume”;
- Promover uma oficina online com a professora Dra. Rita Ferreira de Aquino (UFBA) sobre mediação cultural;
- Fazer uma chamada para estudantes UFU participarem como voluntários da equipe de mediação cultural da mostra “cardume”;
- Organizar uma mostra dos trabalhos artísticos em processo que apresente pelo menos os trabalhos dos bolsistas do “cardume”.

**PERFIL DO BOLSISTA:** Interesse e disponibilidade para criação artística em dança e práticas coletivas de colaboração e dramaturgia. Estar em processo de criação de trabalho autoral, com material passível de ser compartilhado, entretanto, sem estar finalizado.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Realizar encontros semanais de compartilhamento de processos de criação formando um “cardume” durante 2 meses;
- Participar de procedimentos dramatúrgicos coletivos para colaborar com trabalhos artísticos de outras pessoas;
- Colaborar com equipe de mediação cultural;
- Compartilhar trabalho artístico em mostra.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência de criação artística e dramatúrgica coletiva e colaborativa;

Aprimoramento da capacidade de trabalhar em equipe, de forma colaborativa;  
 Aprendizado sobre procedimentos de colaboração dramatúrgica;  
 Experiência de apresentação de trabalho artístico em uma mostra.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.083752/2024-71

SEI nº 5985652